

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	153ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	17/02/2022

Deliberação realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida Rio Branco, 1, 16º andar, sala 1610, Centro – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Alte. Ney Zanella dos Santos, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Alte. Marcos Sampaio Olsen, Sr. Marcílio Pereira da Silva, Sr. Wesley Cardia e Sra. Erika Akemi Kimura Reis.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I. Substituição de um membro do Comitê de Auditoria - COAUD;
- II. Relatório semestral de atividades do Núcleo, elaborado pela Diretoria Executiva – 1º semestre de 2021;
- III. Acompanhamento das Recomendações do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleo – exercício de 2021;
- IV. Relatório Definitivo de Auditoria de Avaliação NUCLEP 2021 – CGU;
- V. Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria – exercício de 2021;
- VI. Resultado da Avaliação de transparência do site da NUCLEP – TCU;
- VII. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia as Atas das 86ª e 87ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD;
- VIII. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

“ITEM I: Convocado a participar da reunião, foi apresentado o Sr. Luis Odair Azevedo Gomes Raymundo para substituir o membro Presidente do Comitê de Auditoria, a fim de cumprir o disposto no artigo 98 do Estatuto Social, considerando o pedido de renúncia do Presidente do Comitê, motivado pela necessidade de adequação dos mandatos dos



membros do Comitê de Auditoria da Companhia, uma vez que segundo o Estatuto Social vigente deve ser de 03 (três) anos, intercalado para cada membro, não coincidente para cada membro e permitida uma única reeleição. Ato contínuo, o Presidente do Conselho esclareceu aos demais Conselheiros que na composição atual do Comitê os mandatos são coincidentes, portanto, estão em desacordo com o novo Estatuto Social. Dessa forma, a primeira substituição deve ocorrer no início do exercício para guardar conformidade com o Estatuto Social da NUCLEP. Ademais, ressaltou que o parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração foi favorável, preenchendo o candidato os requisitos para ser eleito.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente o Conselho de Administração aprovou e elegeu, por unanimidade dos presentes, o Sr. Luís Odair Azevedo Gomes Raymundo, [REDACTED]

[REDACTED] para o cargo de membro do Comitê de Auditoria da NUCLEP com mandato até 17.02.2025, em substituição ao Sr. Vitor Knibel Palacios.

ITEM II: Submetido à aprovação do Conselho de Administração o Relatório semestral de atividades, elaborado pela Diretoria Executiva, referente ao primeiro semestre de 2021, a fim de cumprir o disposto no artigo 2º, inciso III da Resolução CGPAR 09/2016, com a análise e manifestação do Comitê de Auditoria, o qual não observou óbices a sua aprovação pelo Colegiado, devendo o referido relatório ser encaminhado à PREVIC pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo de 30 dias após a apreciação deste Colegiado. Ato contínuo, o Presidente da NUCLEP convidou o Gerente Geral da Presidência, Sr. Marcelo Perillo, para apresentar o relatório e esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros.

(...)

O Presidente do Conselho de Administração ressaltou que o Conselho está atento, acompanhando e monitorando permanentemente os resultados apresentados pelo Núcleos, que deve voltar ao Colegiado para uma nova apresentação da posição financeira no final do primeiro trimestre do presente ano.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, o Relatório semestral de Atividades do Núcleos, elaborado pela Diretoria Executiva da NUCLEP, referente ao primeiro semestre de 2021, o qual deverá ser enviado à PREVIC no prazo de trinta dias



após a apreciação do Conselho de Administração, pelo Presidente do Conselho de Administração.

ITEM III: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração o acompanhamento das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos 2021, aprovado na 149ª Reunião do Colegiado, para monitoramento permanente do Conselho. O Presidente da Companhia convidou o Auditor Geral, Sr. Ronaldo Sampaio, para participar da reunião, apresentar o monitoramento das recomendações e esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do monitoramento das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos 2021 elaborado pela Auditoria Interna da Companhia.

ITEM IV: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento do Conselho de Administração o Relatório Definitivo de Avaliação da NUCLEP, referente ao exercício de 2021, elaborado pela Controladoria-Geral da União – CGU. O Auditor Geral foi convidado a participar da reunião para apresentar o relatório e sanar eventuais dúvidas do Colegiado. Destacou que no relatório preliminar a CGU apontou sete recomendações, contudo, diante das manifestações da Companhia, consideradas robustas e razoáveis pela CGU, no relatório definitivo as recomendações foram reduzidas de sete para três.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório Definitivo de Avaliação da NUCLEP, referente ao exercício de 2021, elaborado pela Controladoria-Geral da União – CGU.

ITEM V: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração o Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria, referente ao exercício de 2021. O Presidente da Companhia esclareceu que o Comitê elencou todas as recomendações emanadas no exercício de 2021, bem como a Companhia apresentou o status de atendimento de todas as recomendações. Dessa forma, 76% das recomendações foram consideradas atendidas, 10% em andamento, 12% para atendimento em 2022, portanto, ainda no prazo e 2% não se aplicam. Ademais, não há recomendação sem providências adotadas pela Companhia.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria, referente ao exercício de 2021, com o status de atendimento das recomendações emanadas.



ITEM VI: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento do Conselho de Administração o resultado da avaliação da transparência do site da NUCLEP realizada pelo Tribunal de Contas da União, com o relatório final de acompanhamento dos portais da Administração Pública Federal, o qual teve sua origem no Acórdão 1.890/2019-TCU-Plenário (TC 016.908/2019-8, com o objetivo de acompanhar a aderência dos portais jurisdicionados na internet aos critérios legais e boas práticas relacionados ao tema transparência, tendo a NUCLEP obtido 74,46% de atendimento, ficando em 21º lugar no ranking das Estatais avaliadas pelo TCU, com um bom resultado em comparação com os primeiros colocados e com as demais grandes estatais avaliadas. Ademais, a Companhia continua trabalhando para aprimorar a transparência no seu site.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do resultado obtido pela NUCLEP na avaliação da transparência do portal da Companhia realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

ITEM VII: Submetidas as Atas das 86ª e 87ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 86ª e 87ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM VIII: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da NUCLEP.”

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 153ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 17.02.2022.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança e Escrituração



